

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030587, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 11 de setembro de 2025.


Viviane Pinheiro Lira de Oliveira
 Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 103/2025-FMS, celebrado em 11 de setembro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade **EBS FUTEBOL CLUBE**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**PROJETO BATE BOLA CAMPEÃO**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00109, datada de 04/09/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.029717, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 11 de setembro de 2025.


Viviane Pinheiro Lira de Oliveira
 Presidente do Fundo Manaus Solidária

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 81/2025 – PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no CI nº 080/2025 – PMAUPI/PGM, Documento SIGED nº 2025.02287.02393.9.185022.

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS BOHM** matrícula nº 113.135-4A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procuradora Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Imobiliário – PMAUPI/PGM, nos períodos e motivos abaixo discriminados, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em substituição à titular **THIAGO CALANDRINI DE OLIVEIRA DOS ANTOS**, matrícula nº 137.046-4A:

PERÍODO	MOTIVO	DIREITO A PERCEPÇÃO DA VANTAGEM AO EXERCÍCIO DO CARGO
22/09/2025 a 05/10/2025	Férias	COM DIREITO A PERCEPÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.


RAFAEL LINS BERTAZZO
 Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº. 82/2025 – PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no CI nº 080/2025 – PMAUPI/PGM, Documento SIGED nº 2025.02287.02393.9.185022.

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO** matrícula nº 116.561-5A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procuradora Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Imobiliário – PMAUPI/PGM, nos períodos e motivos abaixo discriminados, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em substituição à titular **THIAGO CALANDRINI DE OLIVEIRA DOS ANTOS**, matrícula nº 137.046-4A:

PERÍODO	MOTIVO	DIREITO A PERCEPÇÃO DA VANTAGEM AO EXERCÍCIO DO CARGO
06/10/2025 a 11/10/2025	Férias	COM DIREITO A PERCEPÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.


RAFAEL LINS BERTAZZO
 Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2025 – GS/SEMEF

CONSTITUI Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos frente às demandas finalísticas da SEMEF, quanto ao preenchimento de vagas disponíveis no quadro funcional efetivo da Secretaria, mediante realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, e ainda, a necessidade de preparação de todas as ações preliminares para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - CEC/SEMEF, com o objetivo de realizar estudos e levantamentos necessários para a realização do concurso público de provas, ou de provas e títulos, para provimento dos cargos das áreas Fazendárias e de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, objeto da Lei nº 1955/2014.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

a) **Karliley Karla Capucho** – Presidente, Matrícula nº 080.208-5A;

b) **Sérgio Augusto Magalhães de Souza** – Membro, Matrícula nº 081.245-5A;

c) **Salime Said de Oliveira** – Membro, Matrícula nº 080.139-9A;

Art. 3º A Comissão se reunirá 02 (duas) vezes por semana na sede da SEMEF, preferencialmente às terças e quintas-feiras, no horário vespertino, para proposição de ações inerentes aos seus objetivos, assim como o levantamento dos resultados alcançados, registrando-as em Relatório Final.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, poderá haver convocações extraordinárias pelo Presidente.

Art. 4º A SEMEF disponibilizará todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos pela Comissão.

Art. 5º A Comissão terá duração de 06 (meses), com possibilidade de prorrogação, motivada pelo Presidente, por igual período.

Parágrafo único. Ao final do prazo, com a conclusão das atividades, deverá ser emitido um relatório detalhado.

Art. 6º A atuação no âmbito da Comissão não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 12 de setembro de 2025

Clécio Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia de Informação – SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- SMS SERVIÇO MÉDICO SAÚDE LTDA, Inscrição Municipal nº 6208020-01, CNPJ: 54.788.635/0001-24, localizado na Rua Domingos Lima, 156, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-380, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503889 de 26/08/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 232/2025, DAF nº 202505024, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 041/2025 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 04 de setembro de 2025

Recurso nº 114/2023 – CARF-M

Taxa de Localização – Exercício 2022

Recorrente: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Relatora: Conselheira **SARAH LIMA CATUNDA**

**TRIBUTÁRIO. TAXA DE LOCALIZAÇÃO.
EXERCÍCIO DE 2022. COMPROVAÇÃO DA
OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR.
EFETIVA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE.
DESNecessidade. CIRCUNSTÂNCIA
DESvINCULADA DA MATERIALIDADE DO
TRIBUTO. CONHECIMENTO E
IMPROVIMENTO DO RECURSO
VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA INTEGRAL
DO LANçAMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente** o lançamento da **Taxa de Localização – TL**, referente ao **Exercício de 2022**, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

Abel Francisco Gondim de Lima
ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
Presidente
Sarah Lima Catunda
SARAH LIMA CATUNDA
Relatora
David Matalon Neto
DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS, NELSON AZEVEDO DOS SANTOS, MELISANDRA DA FONSECA MAIA e ALEXANDRE MEDEIROS CARIA.